LEI MUNICIPAL Nº 922/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada no Loteamento São Miguel, nesta cidde, conforme discriminação abaixo:

I - de Rua BERNARDINO VITORINO DA SILVA à Rua Projetada e identificada como Rua 11, no aludido loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Muncipal autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o ARt. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 1990.

JOÃO JANUÁRIO NUNES
Prefeito em Exercício

:-